



PREFEITURA MUNICIPAL DE MANHUMIRIM

ESTADO DE MINAS GERAIS

LEI N° 28/49, de 18 de abril de 1949.

A Câmara Municipal de Manhumirim decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

Artigo 1º- Fica aberto o Crédito Especial de dois mil e seiscentos cruzeiros (Cr\$2.600,00), para pagamento à Srta. Gilmar Bréder da Costa pelos seus serviços como professora da Escola Mixta Municipal da Parada da Independencia, distrito da sede, deste Município, no período de 18 de fevereiro a 30 de novembro de 1948.

Artigo 2º- Revogadas as disposições em contrário, entrará esta lei em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Manhumirim, 18 de abril de 1949.

João Soares de Figueiredo
Prefeito Municipal
João Aquino Cabral
Secretário